



Sede - E.B. 2/3 de Rio Tinto Código 344369

## ANO LETIVO 2013/2014

## INFORMAÇÃO SOBRE PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 6.º ANO

### ✓ INFORMAÇÃO DE INTRODUÇÃO

TODOS OS ALUNOS INTERNOS REALIZAM PROVAS FINAIS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

. Nos 2.º ciclo, a classificação final de cada disciplina, em cada ano de escolaridade, é atribuída pelo conselho de turma, no final do 3.º período (6.º ANO – após os resultados das Provas Finais de Português e de Matemática – (art.º 8.º - ponto 7 do DN 24-A/2012));

. A avaliação sumativa interna no final do 3.º período tem as seguintes finalidades:

- Verificação das condições de admissão à segunda fase das provas finais dos 1.º e 2.º ciclos e definição do plano de apoio pedagógico a cumprir no período de acompanhamento extraordinário (alínea c) do art.º 8.º do ponto 8 do DN 24-A/2012;
- Depois de conhecidos os resultados da Avaliação Sumativa Externa a Português e Matemática, o aluno obtém o nível final, nessas disciplinas, de acordo com a grelha de baixo:

### ✓ CLASSIFICAÇÃO FINAL – PORTUGUÊS E MATEMÁTICA (ponto 17 do art.º 10.º do DN 24-A/2012)

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7Cf + 3CP}{10}$$

CF= Classificação final da disciplina; Cf = Classificação de frequência no final do 3.º período; CP = Classificação da prova final

### ➤ CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Class. Prova Final Class. Frequência	1	2	3	4	5
1	1	1	2	2	2
2	2	2	2	3	3
3	2	3	3	3	4
4	3	3	4	4	4
5	4	4	4	5	5

### ✓ APROVAÇÃO DOS ALUNOS (alíneas a) e b) do ponto 2 do art.º 13.º do DN 24-A/2012)

No final do 2.º Ciclo, após os resultados das Provas Finais, o aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado** se:

- a) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português (ou Português Língua Não Materna (PLNM)) e de Matemática;
- b) Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

### ✓ DATAS DAS PROVAS FINAIS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA (2014)

DIAS HORAS	1.ª FASE		2.ª FASE	
	2.ª FEIRA – 19 DE MAIO	4.ª FEIRA – 21 DE MAIO	4.ª FEIRA – 9 DE JULHO	2.ª FEIRA – 14 DE JULHO
09H30			PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
14H00	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		

➤ **2.ª FASE DAS PROVAS FINAIS (alíneas a), b) e c) do ponto 6 do art.º 10.º do DN 24-A-2012)**

As provas finais dos 1.º e 2.º ciclos realizam-se em duas fases com uma única chamada cada, sendo a 1.ª fase **obrigatória para todos os alunos**, destinando-se a 2.ª fase aos alunos:

- a) Que faltem à 1.ª fase por motivos excepcionais devidamente comprovados;
- b) Que obtiveram uma classificação final inferior a 3 após as provas finais realizadas na 1.ª fase (a P e MAT);
- c) Autopropostos que, após as reuniões de avaliação de final de ano, não obtiveram aprovação de acordo com o previsto no artigo 13.º do presente despacho.

Os alunos internos dos 1.º e 2.º ciclos, que reúnam condições de aprovação no ciclo, após a avaliação final de ano, com a ponderação das classificações obtidas na 1.ª fase das provas finais de ciclo, mas que tenham obtido classificação final de disciplina inferior a nível 3 a Português ou a Matemática, **poderão** realizar esta prova na 2.ª fase, correspondendo a classificação final da disciplina à obtida na prova da 2.ª fase. (ponto 7 do Despacho n.º 3597-A/2014)

. Afixação de pautas da 1.ª FASE - **12 de junho de 2014**

. Afixação de pautas da 2.ª FASE - **25 de julho de 2014**

✓ **PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 2.º CICLO (art.º 9.º do DN 24-A/2012)**

1 — As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo, para alunos autopropostos nos termos previstos no n.º 3 do presente artigo.

3 — As provas de equivalência à frequência realizam-se em duas fases em todos os ciclos e destinam-se aos alunos, na qualidade de autopropostos, que se encontrem numa das seguintes situações:

- f) Tenham ficado retidos por faltas pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar;

. Os alunos do 2.º ciclo que fiquem retidos por excesso de faltas de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar, podem inscrever-se, na qualidade de alunos autopropostos, para a 1.ª fase das provas finais de ciclo e das provas de equivalência à frequência, **até ao dia 14 de maio**. (ponto 10 do Despacho n.º 3597-A/2014)

. Os alunos do 2.º ciclo que fiquem retidos por excesso de faltas de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar, **após o dia 14 de maio**, podem inscrever-se, na qualidade de alunos autopropostos, para a 2.ª fase das provas finais de ciclo e para a 2.ª fase das provas de equivalência à frequência, **nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período**. (ponto 11 do Despacho n.º 3597-A/2014)

- g) Estejam no 6.º ano de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período.

4 — Os alunos autopropostos do 2.º ciclo **realizam obrigatoriamente na 1.ª Fase**:

- a) As provas finais de ciclo (Português e Matemática), como provas de equivalência à frequência, efetuando também uma prova oral na disciplina de Português;
- b) As provas de equivalência à frequência nas restantes disciplinas (no 2.º ciclo, no caso dos alunos referidos na alínea f) do n.º 3 do presente artigo – acima referida);
- c) As provas de equivalência à frequência nas disciplinas em que não obtiveram aprovação, no caso dos alunos do 2.º ciclo referidos na alínea g) do n.º 3 do presente artigo – acima referida).

6 — Os alunos do 2.º ciclo do ensino básico referidos no n.º 3 que não obtiveram aprovação nas provas de equivalência à frequência na 1.ª fase, por terem obtido classificação inferior a 3, podem repetir na 2.ª fase a realização destas provas.

➤ **PONTO 6 DO DESPACHO N.º 3597-A/2014**

Os alunos do 2.º ciclo que, após a avaliação final de ano, com a ponderação das classificações obtidas na 1.ª fase das provas finais de ciclo, não tenham obtido aprovação, podem realizar provas de equivalência à frequência, na qualidade de autopropostos, às disciplinas em que tenham obtido classificação final inferior a nível 3 e:

- a) Inscrevem-se, nos **dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas**, para a 2.ª fase das provas de equivalência à frequência, nas disciplinas não sujeitas a prova final de ciclo;
- b) São admitidos à 2.ª fase das provas finais de ciclo de Português e/ou de Matemática, sem necessidade de inscrição.

✓ **PRAZOS**

. **1ª FASE**: Decorre de 12 a 21 de maio de 2014

. **2ª FASE**: Decorre de 7 a 14 de julho de 2014

. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 1.ª Fase: **4 de julho de 2014**

. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 2.ª Fase: **18 de agosto de 2014**

✓ **INFORMAÇÃO FINAL**

Todas estas informações encontram-se no site do agrupamento e no átrio da entrada principal da escola sede.